



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9265, DE 22 DE dezembro DE 2.000

Declara aprovação e recebido o Loteamento denominado **RESIDENCIAL DI NAPOLI**, no Bairro do Belém.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 6.510/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, em face a vistoria, conclusão e recebimento das obras de infra-estrutura do loteamento denominado **RESIDENCIAL DI NAPOLI**, localizado no Bairro do Belém, nessa cidade, aprovado pelo Decreto nº 8.790 de 17 de dezembro de 1.998.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22 de dezembro* de 2.000, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. Luiz Carlos Ferrbira Pompeo
ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *22 de dezembro* de 2.000

Maria Helena de Campos Hottum
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DecretoDiNapoli